



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

### ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:15h, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, reuniram-se para dar deliberação acerca do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de dispositivos móveis (tablets) para uso nas atividades diárias dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital. De acordo com comunicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 377/2022/GAB/SMS/PMCL), recebida no Setor de Licitações em 14/10/2022, 16:32h, foi solicitada a revogação do processo licitatório. Encaminhados os autos à Autoridade Superior, verifica-se ter sido decretada a **revogação** do certame, conforme decisão subscrita pelo Prefeito, Sr. Mário Marcus Leão Dutra, protocolizada no Setor de Licitações. Diante disso, o Pregoeiro promoverá a divulgação da revogação, inclusive com publicação no site do Município e comunicação na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedrosa Coelho  
Equipe de Apoio

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

Objeto: Aquisição de dispositivos móveis (tablets) para uso nas atividades diárias dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

### DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.9, do instrumento convocatório do certame, que preconiza que a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete se reserva o direito de, por despacho fundamentado da Autoridade Competente e, sem que caiba, em qualquer dos casos, direito de indenização à Proponente, revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO os fundamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, Solicitante do certame, por meio do Ofício nº 377/2022/GAB/SMS/PMCL, no sentido da revogação do processo licitatório, haja vista inexistência de interesse na formalização da contratação nos moldes constantes do Termo de Referência, porquanto que, ao invés da aquisição dos tablets, "(...) a melhor alternativa é a locação dos respectivos equipamentos por ser mais vantajoso economicamente (...)";

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação promoveu o encaminhamento dos autos à autoridade superior para apreciação e deliberação acerca de eventual revogação do certame;

DECIDO:

**REVOGAR**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Processo Licitatório nº 094/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e no item 18.9, do instrumento convocatório.

Publique-se.

Conselheiro Lafaiete/MG, 17 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA  
Prefeito Municipal



**Prefeitura**  
**Conselheiro Lafaiete**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



OFÍCIO Nº 377/2022/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 13 de outubro de 2022.

**REF.:** Manifesta concordância quanto à  
revogação do Pregão Eletrônico nº  
054/2022 – Processo Licitatório nº  
094/2022.

*Recebido 14/10/22  
16:32 Ramon Ramos*

Prezado Pregoeiro,

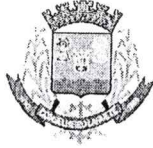
Esta Secretaria manifesta **CONCORDÂNCIA** na solicitação de revogação do Pregão Eletrônico nº 054/2022 – Processo Licitatório nº 094/2022, cujo objeto é "**Aquisição de dispositivos móveis (tabletes) para uso nas atividades diárias dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital**, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e conforme consubstanciado no Ofício nº 233/2022/DAB/VS/PMCL, de 10/10/2022, do Departamento de Atenção Básica e Departamento de Vigilância em Saúde.

Atenciosamente,

*Darci*  
**Darci Tavares**

Secretário Municipal de Saúde

Ao Senhor  
**Alisson Dias Laureano**  
Pregoeiro Municipal  
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro  
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-026



OFÍCIO Nº 233/2022/DAB/VS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 10 de outubro de 2022.

**REF.: Solicitação de Revogação do Processo Licitatório**

**Pregão Presencial nº 094/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2022**

Senhor Secretário,

A Diretoria de Atenção Básica e Diretoria de Vigilância em Saúde, solicitantes do Processo Licitatório nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 054/2022 que tem por objeto: Aquisição de dispositivos móveis (tablets) para uso nas atividades diárias dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital, manifesta abaixo com os seguintes considerandos;

**Considerando** que no primeiro momento foi decidido a compra dos respectivos aparelhos em virtude da Portaria GM/MS Nº 3.474, de 17 de Novembro de 2020, que homologa a adesão dos municípios a receber incentivo financeiro federal para informatização das Equipes de Atenção Primária, por meio implementação de Prontuário Eletrônico;

**Considerando** que no primeiro momento se decidiu a compra de equipamentos (Tablets), mas após reunião ficou decidido, que a melhor alternativa é a locação dos respectivos equipamentos por ser mais vantajoso economicamente, em virtude da falta de manutenção preventiva e corretiva ou danificação dos mesmos, sendo assim não trazendo danos ao erário público, e podendo causar até mesmo possível responsabilização ao Ordenador de Despesa;

**Considerando** que após reunião realizada com a empresa SIDIN, responsável pela informatização dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, realizada na data 05/10/2023, foi discutido a inviabilidade da compra de tais equipamentos em virtude da dificuldade na prestação de assistência e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;

**Considerando** a Sumula 473 do STF que:

**“ A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL. “**



**P r e f e i t u r a**  
**Conselheiro Lafaiete**  
Secretaria Municipal de Saúde



Diante do exposto acima, a Diretoria de Atenção Básica juntamente com a Diretoria de Vigilância em Saúde, pelos motivos acima elencados, solicita **CONCORDÂNCIA OU NÃO da revogação do** – Pregão Presencial nº 094/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2022 que será realizado no dia 19/10/2022 às 09h: 30 min, entendendo que a necessidade da compra dos respectivos equipamentos da forma atual, não será vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

*Rita de Kássia S. Melo*  
Diretora Departamento  
Atenção Básica  
Rita de Kássia da Silva Melo  
**Diretora do Departamento Atenção Básica**

Tatiane Rezende Tavares Lana  
**Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde**

Ilmo. Sr.  
**Darci Tavares**  
Secretário Municipal de Saúde  
**NESTA**